



## IGREJA, CRISTANDADE E PODER

---

Sylvia Ewel Lenz

O jurista e historiador Francesco Guicciardini, (1483-1540), membro do patriciado de Florença e político a serviço do papado, vivenciou as mudanças pelas quais passavam as sociedades do Renascimento, sentindo necessidade de registrá-las. Guicciardini dedicou-se a um gênero de história que não possuía pretensões de se reportar às origens da criação do mundo e muito menos de refletir acerca do sentido final da humanidade. Ao mencionar a preocupação dos príncipes, dos reis e do papado em manter a Cristandade unida, o autor ampliou o sentido deste conceito que, para além de abarcar a esfera cultural e, portanto, religiosa, também possuía uma representação geográfica, ao delimitar o espaço cristianizado. Sem pretender oferecer fórmulas prontas, o autor apontou para os problemas de seu tempo como decorrentes da instabilidade da natureza humana.



Formalmente, o historiador florentino seguiu o esquema temporal linear dos humanistas, descrevendo, ano após ano, os fatos históricos. Mas, no conteúdo, inseriu breves relatos que serviriam de pano de fundo para explicar, indiretamente, eventos de maior envergadura sem, entretanto, pretender apresentar um sistema ordenador. O historiador suíço Eduard Fueter, endossado por James W. Thompson, considera Guicciardini o precursor da historiografia moderna, não só porque, seguindo a prática humanista, consultava documentos oficiais que separava e analisava com maior zelo do que seus antecessores como também, pelo fato de não os copiar pura e simplesmente, mas interpretá-los por um viés pessoal (Cf. Philips, 1992, p. 142-148). Ele combinou os diversos elementos que retirava das fontes de maneira tão hábil que acabou por realizar algo inédito para o seu tempo (Cf. Fueter, 1953, p. 90). O talento como historiador revelou-se quando elaborou *La Storia d' Italia*, em que fez uso da vasta experiência como político e diplomata e da habilidade adquirida a partir de seus escritos anteriores. Narrou uma história contemporânea, na condição de testemunha ocular quando fora governador de Modena e Reggio e na rebelião do governo florentino, em que “o lugar-tenente Guicciardini atuara com grande prudência” (Guicciardini, 1969, p. 336).

Guicciardini soube distinguir o sentimento religioso da instituição política, a Igreja de Roma, apresentando uma interpretação ousada sobre os primórdios da Igreja, na qual vinculou a fundação institucional da Igreja ao poder secular. Com isto, provocou uma celeuma, ao retirar o cristianismo do santo pedestal, ressaltando que este fora somente uma dentre as múltiplas seitas a surgirem durante a Antigüidade tardia (Cf. Guicciardini, 1969, p. 141). Ele empregou termos que se contrapõem ou antônimos que realçam seu estilo antinômico de narrar os eventos. Desse modo, ao se referir aos primeiros cristãos, relacionou a pobreza voluntária à santidade de suas vidas, em oposição à riqueza material do poder secular. Assim, durante o Império Romano tardio teria havido tolerância àqueles cristãos devido ao seu comportamento exemplar. Entretanto, a ampliação do cristianismo deu-se na proporção inversa em que diminuía a pobreza dos clérigos. Para o jurista, a força moral da *virtù*, caso

aplicada à política de maneira inteligente, seja lícitamente ou por subterfúgios, tornava-se justificável sempre que visasse o bem comum. Assim, a virtude se oporia à ignorância, o maior mal a inibir uma moral positiva, inerente a todos indivíduos.

Comparando virtude e vício, iniciou a obra magna tecendo diversos elogios a Leão X, o pontífice que o nomeara governador da Romagna. Não obstante, ao final, saiu deste tom apologético para cair num rompante indignado acerca da obscenidade papal, de alguns prazeres que sequer poderia nomear. Também contrapôs as virtudes e os vícios de Alexandre VI primeiro tendo o zelo de listar as inúmeras qualidades do Vigário de Cristo para só então denunciar o seu caráter imoral (Cf. Guicciardini, 1969, p. 347-362). Guicciardini manteve esta posição contraditória ao discordar do resultado da eleição de um papa não italiano, Adriano VI, de Utrecht, do Império Germânico. Mas, em outra ocasião, embora condenasse a eleição fraudulenta do espanhol Rodrigo Borgia, resignou-se com a condição estrangeira do novo papa, Alexandre VI – por certo mais adaptado ao *modus vivendi* mediterrâneo do que o caráter, antes frio e distante, do flamengo.

O historiador florentino relacionou os abusos do papa espanhol, empregados em benefício próprio, às desordens políticas intestinas de sua decantada Itália, começando por seu advento no cargo pontifício. Posteriormente, o papa continuou a impor seus interesses pessoais em detrimento das conveniências exigidas pelo posto espiritual que ocupava. Já no início de seu pontificado, assinou o Tratado de Tordesilhas, atrelando os domínios da conquista ibérica do Novo Mundo às influências e diretrizes da Igreja de Roma. Além disto, desconsiderando as exigências de uma vida celibatária, favorecia a sua prole, principalmente o filho, César Bórgia, nas lutas pela conquista de territórios circunvizinhos ao papado. Este, por sua vez, retribuía os favores paternos, contribuindo com o fortalecimento e expansão dos Estados pontifícios. Os sucessores imediatos de Alexandre VI continuaram a política secular desencadeada por ambos, ao oferecerem apoio incontestado aos reis e aos imperadores católicos.

Apesar dos interesses pessoais de Guicciardini, que serviu, durante vinte anos ao

Papado, ele relacionou, com um turbilhão de palavras indignadas, os vícios de Alexandre VI, cujo comportamento instável e arbitrário teria contribuído para o infortúnio dos italianos. Papa detestável, de hábitos obscenos, mentiras vergonhosas, sem fé nem religião: avareza insaciável, ambição imoderada, crueldade mais que bárbara e cupidez ardente (Cf. Guicciardini, 1969, p. 378). Quando da invasão das tropas enviadas pelo imperador espanhol Carlos V, em 1527, Clemente VII, sem apoio dos cidadãos de Roma, vira-se obrigado a se refugiar no castelo de Santo Angelo. Os romanos manifestaram prazer com o fim trágico do pontífice, não lhes ocorrendo que todos aqueles distúrbios também os afetariam (Cf. Guicciardini, 1969, p. 373).

Assim, somente depois do pontífice assinar um tratado humilhante com os imperiais, conseguiu obter a sua liberdade, recuperando, em poucos meses, tudo que lhe fora tirado, restabelecendo a sua grandeza papal (Cf. Guicciardini, 1969, p. 398). Guicciardini, apesar de indignar-se com a devassidão de alguns pontífices, assim como do alto clero, reconhecia a força da representação política do papado e a sua importância simbólica para a Cristandade. A aura divina que a maioria considera envolver Sua Santidade mantinha elevada a dignidade papal. Nem o comportamento imoral nem o nepotismo, as traições políticas e as corrupções, abalavam a grandeza do representante divino na terra. Durante o pontificado de Leão X, o florentino Giovanni de Medici, houve um interesse de cunho pessoal para Francesco Guicciardini justificar as ações do papa, por pior que fossem, porquanto este o designara administrador dos Estados pontifícios. Aqui, documentos, fatos e a própria observação do historiador, permeados por suas simpatias pessoais, levaram em conta as benesses profissionais recebidas. Posteriormente, sob outro Medici, Clemente VII, o autor atingiu o auge de sua carreira política ao ser nomeado governador da Romagna e tenente-general do exército papal.

Independentemente do interesse pessoal do florentino, aos olhos dos governantes e do povo, o

poder papal não seria secular, mas consagrado pelo poder divino. A legitimidade, mesmo dos senhores feudais, assim como da autoridade política outorgada aos príncipes e reis, só se tornava viável por intermédio do poder papal, que abençoava os imperadores no ato da coroação. O político reconhecia que nem os próprios governantes italianos almejavam a unificação desta península, exceto sob a forma de uma liga italiana e jamais sob a autoridade de um monarca, como acontecia nos demais Estados europeus. Isto porque não conseguia vislumbrar o sistema republicano que desse conta de um Estado territorial mais amplo e diversificado. Em sua concepção, o modelo político mais adequado seria um regime federado estruturado em cidades-Estado republicanas.

Guicciardini reconhecia que as dissidências dentro da Igreja decorriam dos excessos cometidos pela própria instituição, como a venda de indulgências, explorada principalmente no pontificado de Leão X. O abuso ocorria sem o menor respaldo da fé cristã visando a salvação da alma, mas tão somente com a intenção de extorquir dinheiro de homens simples. Ele se mostrava até mesmo favorável à pessoa de Lutero, sob o ponto de vista de sua conduta moral e quanto à sua condenação aos excessos do papado. Não obstante, estava consciente de que a forma e a intensidade pela qual novas doutrinas se propagavam poderiam abalar a unidade espiritual e política da Cristandade. Isso porque ele considerava fundamental a manutenção de uma prática cristã comum para uma boa governança e a manutenção da ordem social. Embora censurasse o comportamento indecoroso do papas, o jurista de Florença temia pelo surgimento de novas heresias, assim como suas repercussões, sempre uma ameaça à unidade cristã.

Mas, em meio às perversidades e aos anseios políticos do clero romano, negligenciando a meta primordial do cristianismo, surgira mais um movimento visando o retorno à proposta original dos primeiros cristãos. Entretanto, desta vez, a conjuntura favorável em prol destes reformadores ameaçaria irreversivelmente os fundamentos da



Cristandade. Assim, o cisma luterano, que não só questionara o desregramento da Igreja, terminou por abalar os alicerces políticos desta aparente unidade política e religiosa. O autor testemunhou os primórdios do protestantismo, quando inúmeras seitas brotavam como pragas em um campo descuidado, com algumas seitas divergindo radicalmente das doutrinas de Lutero tais seitas eram uma ameaça não só ao papado, mas também às autoridades seculares. Muitos príncipes preferiram ater-se ao dogma católico, reprimindo a vinda de tais idéias em seus domínios, posto que cada vez mais a população abusava da suposta liberdade de fé, expressa antes num comportamento libertino.

O jurista também julgou Lutero por ter ido longe demais em suas investidas contra o papado, posto que retirara imagens sacras dos templos, despojara bens preciosos de lugares eclesiásticos e permitira o matrimônio de monges e freiras, servindo ele mesmo de exemplo para o fim do celibato clerical. Politicamente, Lutero se opusera à jurisdição papal para além dos limites de Roma, sendo favorável à delegação de um poder autônomo aos bispados regionais. O autor chegou a comparar a expansão da doutrina luterana com uma doença contagiosa, como fazia, também, com outros movimentos perturbadores da ordem: “No espaço de mais uns anos, [a doutrina luterana] se multiplicou tanto, sendo um perigo que esta contaminação pudesse infestar quase toda a Cristandade” (Guicciardini, 1969, p. 319). Ao desacatar as ordens do poder papal, criando assim uma nova vertente de interpretação das Sagradas Escrituras, o protestantismo abria a possibilidade para todo tipo de leituras perversas ou mesmo invenções acerca das mesmas. Essa hermenêutica profana dos livros sagrados também isentava os homens de seguir os preceitos estabelecidos pelos conselhos da Igreja, os dogmas dos papas, as autoridades canônicas e a interpretação dos santos doutores direcionados para a salvação das almas. Esta nova consciência levava as pessoas comuns a vivenciarem um comportamento insubordinado, livre e arbitrário.

Desde os seus primórdios o cristianismo conheceu dissidências nos três continentes – a Igreja Copta na África, a Igreja Ortodoxa no Oriente Médio, a da Armênia, além de várias outras seitas que não vingaram como instituições religiosas. A Igreja Católica Apostólica, construída sobre os

alicerces pétreos de Roma, viu-se imbuída de uma política imperial, sabendo, também, adequar os ditames jurídicos ao direito canônico, aplicando-os em seu expansionismo evangelizador. Além disto, tolerou, durante séculos, várias heresias, cooptando-as da melhor forma possível de modo a não se tornarem uma ameaça ao seu poder absoluto. Não obstante, as inúmeras interpretações das Escrituras produziram várias seitas, abalando os alicerces da moral cristã tradicional. Assim, a perda de domínios — ao norte para príncipes luteranos e monarcas calvinistas, a leste para os otomanos — impulsionou o cristianismo professado em Roma além-mar, rumo às Américas (Cf. Fernandez-Armesto, 1997).

Desse modo, Guicciardini receava menos a cisão religiosa do que a ameaça que esta representaria ao seu corpo político, ou seja, a Europa pós-tridentina. O autor recorda o falecimento do imperador Maximiliano I, com a indicação de seu filho, Carlos I, então rei da Espanha, eleito pelos príncipes do Sacro Império para sucedê-lo. O momento dessa sucessão revelara-se tenso em meio às rivalidades entre o imperador, o papa e o monarca francês, às dissensões políticas na península itálica, as incursões empreendidas pelo Império Otomano nos limites orientais da Cristandade. Mas, acima de tudo, estava a preocupação com a mesma, concebida como um bem político e religioso, apesar da negligência do Papado. Contudo, a fragmentação da Cristandade vai se dar paulatinamente. Guicciardini rememora a eleição e legitimação de Carlos V, em 1519, com a coroação secular do jovem imperador, na cidade de Aachen, antiga residência de Carlos Magno. Seguindo a antiga tradição, a coroa que supostamente pertenceu àquele, foi entregue ao jovem Habsburgo (Cf. Guicciardini, 1969, p.317-324). Posteriormente, em 1530, ele também teve a sua coroação sacramentada por Clemente VII, em cerimônia realizada, excepcionalmente, na cidade de Bolonha. Então, sem grandes pompas, assumiu as insígnias e os ornamentos verdadeiramente dignos de sua natureza imperial (Cf. Guicciardini, 1969, p. 426). Foi, então, o último imperador a receber a coroa das mãos papais, marcando o fim do longo poder exercido pela Igreja sobre a *Cristandá*. Por meio dos fatos narrados pelo historiador, o poder papal prevaleceu, em se considerando que a coroação do Imperador só seria válida diante de toda *Cristandà* se efetivada por Sua Santidade.

Como antigo membro do patriciado de uma cidade-Estado, Guicciardini era pouco favorável ao sistema de governo monárquico, provavelmente devido ao comportamento personalista dos Estados principescos e tirânicos de seu tempo como, por exemplo, o caso de Nápoles. Ciente da diversidade de situações e da variedade dos tipos humanos, ele não apostava numa unidade territorial submetida ao poder de uma só pessoa, principalmente quando se tratava do monarca francês Carlos VIII. Guicciardini legou-nos a imagem deste monarca como um ser doentio, fraco, instável, sujeito aos conselhos de seus assessores, que seriam ainda mais vis que o mentor da primeira grande invasão francesa à Itália. Este evento fez vir à tona a fragilidade da união aparente desta península, traída pelo conchavo do duque de Milão com o monarca da França, interessado em aumentar os seus domínios anexando o norte da Itália (Cf. Guicciardini, 1969, p. 24). Não obstante, nem todos os monarcas revelavam-se medíocres como demonstrara-lhe a experiência como embaixador na corte espanhola, numa derradeira exaltação ao monarca ibérico: “O rei católico impressiona pelos seus feitos gloriosos em prol da segurança e da grandeza [do seu reino], realizados, acima de tudo, para intensificar a fé cristã ou defender a Igreja” (Guicciardini, 1857, p. 142).

Ele também reconhecia a superioridade bélica do exército francês quando da invasão da Itália, em 1494, fragilizando a diplomacia do equilíbrio de poder estabelecido por Lorenzo de Medici. Assim, descreveu a técnica bélica dos novos canhões, mais ágeis, cujas bolas de ferro atacavam o alvo com mais impacto do que as de pedras. Além disso, o exército francês apresentava nobres entre os seus soldados bem treinados, formando uma armada disciplinada e eficiente. O contrário poder-se-ia dizer das tropas citadinas de seu país, formadas por mercenários, em geral suíços, e pelo campesinato faminto (Cf. Guicciardini, 1969, p. 50-52). Já a ordenação racional da sociedade, segundo o princípio monárquico, visava amenizar as turbulências provocadas pelos senhores feudais, evitando também outros conflitos, tais como as lutas entre as facções político-religiosas, além das rebeliões no campo e nas cidades. Afinal, ele mesmo reconhecia a potência que a unidade política do país teria, com forte respaldo bélico, contra a sua fragmentação interna.

Entretanto, como Maquiavel, o autor entendia que a tensão política entre os vários segmentos da

sociedade também se mostraria fecunda quando exercida na prática civil do cotidiano citadino. Ele exaltava, portanto, a liberdade política intrínseca aos indivíduos, defendendo uma opinião contrária à centralização monárquica da península italiana. Portanto, apesar dos abalos sofridos com as invasões estrangeiras, as interferências de Roma e as traições intestinas, o patricio manteve-se favorável ao governo republicano das cidades-Estado, defendendo o regime de governo republicano, cujos representantes do senado seriam cidadãos eleitos em um conselho geral. Tal como se exigia o estudo árduo e a dedicação de um profissional liberal para ser capacitado a bem exercer o trabalho, os governantes teriam de ser eruditos e terem experiência, de modo a se tornarem dignos do cargo público, além de apresentar probidade moral. Ele entendia os sistemas de governo tradicionais, como os venezianos e florentinos, como os mais indicados, desde que se fizessem respeitados para que, então, fosse restituído o equilíbrio de poder dos tempos de Lorenzo, o Magnífico. Mas, o jurista era contrário à tradição política de algumas cidades-Estado italianas; tal implicava na convocação de cidadãos que, junto com a *Signoria*, poderiam deliberar acerca dos problemas citadinos. Esta política na *piazza*, poderia deflagrar conseqüências funestas, posto que geralmente não se poderia esperar decisões sábias da parte de pessoas comuns, com mentes ainda assaz confusas e ignorantes. Guicciardini exemplifica tal consideração após a invasão da Itália por Carlos VIII, no acordo entre os florentinos e o monarca francês para manter os Medici fora do governo de Florença; tal também serviu para confirmar as previsões apocalípticas anunciadas pelo frei dominicano Savonarola. Após a partida do rei invasor os citadinos, visando reorganizar a sua cidade-República, convocaram um parlamento que deveria ser formado pela congregação dos cidadãos, reunidos na *piazza* e dirigido pela magistratura. Não obstante, este parlamento misto instituiu uma forma de governo nomeado de popular mas que acabou por favorecer os interesses de alguns poderosos, em detrimento da maioria (Cf. Guicciardini, 1969, p. 76-81).

O autor, ele mesmo membro do patriciado, defendia que não havia como esperar bons resultados advindos da decisão de uma maioria. Apesar de normalmente não recorrer a exemplos históricos, citou as democracias romana e ateniense



para demonstrar o quanto esta forma de governo estava sujeita a falhas. Quando uma república popular fora implantada em Roma, houve tantos tumultos e protestos que esta prática de governo estava a ponto de ser descartada, mas fora salva pela organização militar dos soldados romanos que, pela força coercitiva, fizeram restaurar a ordem na cidade,

conforme expressou em suas lembranças políticas, os *Ricordi*. Após a morte de Lorenzo, o Magnífico, seu filho, Piero de Medici, assumiu a liderança da república florentina. Ambicionando o poder de um príncipe sem, no entanto, ter a visão moderada e diplomática do pai, não compreendeu que Florença, tão rica e poderosa, defenderia o seu sistema republicano, terminando por reagir contra ele de modo violento. Guicciardini comparou este episódio com o da ambição desenfreada de Ludovico Sforza, duque de Milão, que instaurou o caos na política interna da Itália, culminado com a submissão dos italianos aos estrangeiros. Categórico defensor do regime republicano, ele comparou o domínio estrangeiro à peste. Em ambos os casos, só restava fugir o quanto antes (Cf. Guicciardini, 1969, p. 36).

Nos *Ritratti* ele também defendeu que não só oligarquias ou príncipes poderiam ser tirânicos como também *i popoli* poderia agir desta maneira, posto que, ao delegar poderes aleatoriamente, usurpavam a autoridade de pessoas com mérito, desrespeitando distinções entre indivíduos, tradição histórica e hierarquia social (Cf. Guicciardini, 1857). A tirania popular talvez fosse muito pior do que a principescas, no sentido de que a ignorância tornava-se, nestes casos, mais perigosa do que a própria crueldade. Príncipes tirânicos supostamente deveriam governar segundo certas regras políticas e dentro de alguns limites mínimos. Assim, o problema de um poder exercido pelo povo implicava antes em uma questão intelectual do que moral.

O jurista defendia que somente uma formação cívica e humanista capacitaria o governante para a arte de governar. Retomando a dimensão do humanismo cívico, Guicciardini comparava o dom

da sabedoria ao exercício da boa cidadania. Assim, um governo popular que não conseguisse manter o domínio do racional sobre o emotivo, nem saber tecer uma análise congruente dos fatos com um julgamento justo dos processos, desencadearia ações impensadas, abruptas e imediatas, gerando uma situação insustentável e caótica. A ignorância significava-lhe um mal pior do que as ambições pessoais, os vícios, os pecados capitais, enfim, falhas de caráter que observava nos indivíduos. Além disso, ao vício da ignorância somava-se, também, o temperamento instável, curioso e sedento por novidades das pessoas comuns, tal como revelou no confronto dos habitantes de Nápoles, uma das maiores cidades da Cristandade.

Em outro momento crítico, em 1525, quando os otomanos derrotaram o rei Luís da Hungria, nas fronteiras orientais da Cristandade romana, o papa Clemente VII mostrou-se, mais do que nunca, preocupado com o futuro do Ocidente cristão. O papa conclamou, então, os cardeais ao consistório para lamentar a guerra entre húngaros cristãos e turcos muçulmanos. A vitória destes fora até mesmo prevista e alertada por ele, significando uma grande ameaça para a Cristandade, cujos reis brigavam entre si, ao invés de zelar pela unidade de sua religião. Clemente VII entendeu esta derrota como um desígnio divino: talvez Deus considerasse ser benéfico ferir parte do corpo da Cristandade justamente quando seus outros membros se dispersavam com ações que não se importavam com a segurança geral de todos (Cf. Guicciardini, 1857, p. 370-371). O autor narrou esta passagem concordando com o papa de que a derrota dos húngaros fora, em verdade, um aviso de Deus aos príncipes cristãos para que terminassem com as lutas

internas e voltassem a se unir e a lutar em prol da unidade cristã. Segundo Guicciardini, derrotas e perdas impressionam as mentes de homens já perturbados e aflitos pelas circunstâncias negativas que os cercam. Pelo contrário, homens exercitados na contemplação, sentem-se consolados pela fé religiosa que os norteia na vida espiritual.





Deve-se ter em mente que a organização estatal moderna, sob o regime monárquico, mal começava a ser implantada na época, ainda sob fortes pressões contrárias da parte dos senhores feudais, das cidades-Estado, do papado, do imperador. Esta tensão política foi contínua na época moderna, manifestada social e culturalmente. Jacob Burckhardt vislumbrou os Estados italianos tal qual obra de arte (Cf. Burckhardt, 1991). J.A. Maraval entendia-o como artifício político para manter a ordem durante a contorcida “Cultura do Barroco” (Cf. Maraval, 1997). Assim, o Estado moderno ainda sofre transformações conforme interesses políticos e objetivos econômicos do sistema inter-estatal. Os fins principescos desencadearam governos tirânicos em algumas cidades-Estado do então Sacro Império: os interesses de famílias dinásticas com as suas premências patrimoniais tão como no caso dos Habsburgos, por exemplo; finalmente, questões régias e de demarcação territorial, marcadas pela soberania absoluta dos monarcas, tais como os Bourbons na França absolutista e os Hohenzollens na Prússia (Cf. Bobbit, 2003, p. 70-133).

Guicciardini presenciou conflitos eclesiásticos como na iniciativa do Papa Julio II, que colocou a França sob interdição, almejando interesses políticos em prol do papado (Cf. Guicciardini, 1969, p. 269). Ele também foi testemunho da eleição do imperador Carlos V, Habsburgo, unindo o Reino da Espanha ao Sacro Império. Formou-se, então, uma liga de oposição, liderada pela monarquia francesa de Francisco I que contou, inclusive, com o apoio do Papa Leão X. Por fim, o historiador narra a desavença entre o rei inglês, Henrique VIII e o papa; este, após anos, acabou por indeferir o pedido de anulação do matrimônio daquele monarca, num jogo de forças políticas e não propriamente de

considerações éticas. Esta desavença gerou mais uma cisão, culminando com a fundação da Igreja da Inglaterra, sob o controle direto da coroa (Cf. Guicciardini, 1969, p. 400-404). Seguindo a tradição patricia, Guicciardini defendia a cooperação e o apoio dos ministros ao príncipe, sem os quais um governo não se sustentaria. Novamente, ele conduziu o seu pensamento expressando máximas a partir de suas reflexões e da experiência política legadas principalmente nos *Ricordi*. Contrário ao pensamento maquiaveliano expresso na ênfase ao personalismo do governante, conforme demonstrou em *O Príncipe*. Guicciardini defendia ser humanamente impossível concentrar num só ser a governabilidade, tanto de uma cidade-República pequena como a de um vasto Estado territorial. O governante precisaria do apoio de terceiros, cuja escolha deveria ser realizada com prudência e sabedoria, além de manter relações cordiais com os seus oponentes, conforme lhe revelara a sua própria experiência como embaixador florentino na Espanha, agindo diplomaticamente, nem que para tanto tivesse de disfarçar o seu mal-estar em relação a outrem.

Na política, Francesco Guicciardini também procurou discernir a esfera da vida privada da pública em plena época quando prevaleciam as relações familiares e os respectivos interesses pessoais. Os dirigentes não deveriam mesclar as questões particulares com a sua posição pública. Nesse sentido, agir com um certo grau de dissimulação implicava, na verdade, em governar com sabedoria: “Um magistrado do povo deve preservar-se o quanto puder e não mostrar ódio nem se vingar de alguém que o tenha desagradado; é imprudente empregar o braço público contra injúrias particulares” (Guicciardini, 1857, p. 175). Assim, ele se movia entre os bastidores da política



florentina e pontifícia, em cargos públicos e diplomáticos, em meio a campanhas militares e como administrador dos bens da Igreja, apesar das críticas aos papas. Outra tática propugnada por ele seria a de saber dosar as palavras, além de manter sigilo nos assuntos políticos, como defende em sua obra magna, quando comenta sobre a assinatura de um tratado secreto redigido e acordado, em 1515, entre o Papa e o rei francês Luís XII, e entre aquele e o Imperador e o Rei Católico, por outro (Cf. Guicciardini, 1969, p. 283). Ele tinha consciência dos segredos que um governante deveria guardar para si se quisesse se manter no poder de maneira discreta.

Como jurista, esquivava-se de julgar aleatoriamente as atitudes de um governante sem antes compreender as suas motivações reais: “São infinitos os segredos de um príncipe, infinitas são as coisas que precisa considerar (...) é temeroso fazer juízo breve acerca de suas ações (...) o que te parece feito de forma imprudente foi, entretanto, empreendido com arte e prudentemente” (Guicciardini, 1857, p. 154). Numa época em que a liberdade ainda não ganhara a força ideológica respaldada tempos depois pelos filósofos liberais e iluministas, está presente em seu pensamento a sua reserva em relação à concessão da mesma, expressa numa advertência aos governantes “a não deixarem os súditos perto da liberdade sendo próprio dos homens o desejo de serem livres. Como nunca estão satisfeitos, os súditos aproximam-se cada vez mais do desejo; estes apetites mostram-se, então, mais prementes do que a lembrança da boa companhia do príncipe e dos seus benefícios” (Guicciardini, 1969, p. 08).

Quanto aos governados, Guicciardini expressou uma convicção nitidamente cristã, ao afirmar que os bons cidadãos zelam pelo bem da pátria, evitando prejudicar o próximo e respeitando a autoridade religiosa assim como os bons costumes. Portanto, a arte de governar implicaria não só na política de poder como, também, numa conjuntura maior, incluindo a consciência cívica e a prática cultural dos membros da Cristandade. O dirigente, por sua vez, deveria primar pela sabedoria, prudência e discrição, inclusive na escolha sensata dos seus ministros e magistrados, assim como pelo desempenho leal da parte destes. Assim, ele ofereceria um comportamento moderado e

respeitoso a seus súditos, observando tanto as regras do jogo político como os costumes da tradição cristã. O autor recorreu, tal como os teóricos medievais, à metáfora do corpo humano para exemplificar uma organização política eficiente. Dessa maneira, defendeu que o corpo político não dependeria apenas da cabeça para se sustentar, mas que todos os membros deveriam fazer a parte que lhes coubessem, antecedendo-se à concepção da monarquia soberana de Jean Bodin assim como da soberania absoluta de Thomas Hobbes.

T & M

Texto recebido em maio de 2004.

Aprovado para publicação em julho de 2004.

#### SOBRE A AUTORA:

**Sylvia Ewel Lenz** é Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense.

#### REFERÊNCIAS:

- BOBBIT, P. *A guerra e a paz na história moderna*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- BURCKHARDT, J. *A cultura do Renascimento na Itália*. Brasília: Editora UnB, 1991.
- FERNANDEZ-ARMESTO, F. *Reforma: o cristianismo e o mundo (1500-2000)*. Trad. Celina Cavalcante Falck. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- FUETER, E. *Historia de la historiografía moderna*. Buenos Aires: Nova, 1953.
- GARIN, E. *O zodíaco da vida*. Lisboa: Estampa, 1987.
- GUICCIARDINI, F. *Opere inedite di Francesco Guicciardini*. Firenze: Barbara Bianchi, 1857.
- . *The history of Italy*. Transl. Sidney Alexander. Princeton: Princeton University Press, 1969.
- MARAVAL, J. A. *A cultura do Barroco*. São Paulo: Edusp, 1997.
- PHILLIPS, M. *Francesco Guicciardini: the historians's craft*. Michigan: University Microfilms International, 1992.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
REVISTA TEMAS & MATIZES  
www.unioeste.br/saber